



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE FEVEREIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1805/2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de 2017, no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.2001.3.3.90.14000000.0001 Diárias – Pessoal Civil R\$. 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2001 Manutenção Legislativo
0101.01.031.0001.1001.3.3.90.39000000.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. R\$.3.000,00

CÂMARA DE VERADORES

01 Câmara de Vereadores
0101.01.031.0001.2002 Publicação legal Institucional
0101.01.031.0001.2002.3.3.90.39000000.0001 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. R\$.2.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”